



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 02/2019**

**De 15 de Janeiro de 2019.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 588.563,76 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Projeto: 1504 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

Órgão: 5 – SEC. MUN. DA SAUDE

Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0080 – Saneamento Geral

R.V.: 0001 – Recurso Livre

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Valor: 23.778,90

R.V.: 4512 – Investimento-Outras transferências

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Valor: 564.774,86

**ART. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no Art. 1º, servirá os recursos provenientes do saldo da aplicação do convênio com a FUNASA e superávit financeiro do ano de 2018 do RV 001.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de Janeiro de 2019.

**GILMAR TONELLO,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 02/2019, de 15 de Janeiro de 2019, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a abertura de crédito adicional especial para cumprir com o convênio, conforme previsto no termo de compromisso 0227/2014.

Os valores já encontravam-se empenhados no ano de 2018, porém conforme orientação do Manual Técnico de Contabilidade Pública, os empenhos foram estornados ao final do exercício anterior, devendo ser novamente empenhado no exercício de 2019.

A votação em regime de urgência se faz necessário em função da necessidade da abertura do orçamento de 2019.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 15 de Janeiro de 2019.

**GILMAR TONELLO,**

**Prefeito Municipal.**